



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº157/2017**

### **ERRATA**

#### **VII – DO CONTEUDO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO**

Fica suprimido da condição de habilitação das empresa para Participação do certame licitatório conforme descrito na letra (C) do Item 7.1.4, conforme descrito abaixo:

##### **7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

c) a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou fiança bancária, seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

Fica alterado as condições da contratação da formalização do contrato:

#### **XVI- DA CONTRATAÇÃO**

##### **16.1- da formalização do contrato:**

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

**d) como condição para a contratação a licitante vencedora deverá apresentar o comprovante de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou fiança bancária, seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.**

e) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

f) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

Palmital 01 de Dezembro de 2017

Noemi de Lima Moreira  
Pregoeira